



DJE - Diário da Justiça Eletrônico nº 1182020
Disponibilização: 18/06/2020
Publicação: 19/06/2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 40/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Ilisir Bueno Rodrigues, Marcelo Stival e Francisco Borges Ferreira Neto. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Embargos de Declaração na Prestação de Contas n. 0601324-28.2018.6.22.0000 – Classe25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Ilisir Bueno Rodrigues

Resumo: Prestação de Contas de candidato ao cargo de deputado federal

Embargante: Rosária Helena de Oliveira Lima

Advogada: Erlizângela Almeida Andrade Ramos – OAB/RO n. 3656

Advogada: Paula Claudia Oliveira Santos Vasconcelos – OAB/RO n. 7796

Advogado: Bruno Aurélio Rodrigues Da Silva Pena – OAB/GO n. 33670

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e rejeitados, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Embargos de Declaração na Petição n. 0600052-28.2020.6.22.0000 – Classe 24

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Francisco Borges Ferreira Neto

Resumo: Prestação de Contas de Partido Político

Embargante: Ministério Público Eleitoral

Embargado: Partido Progressista - PP

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Embargado: PODEMOS - PODE

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogado: Raphael Luiz Will Bezerra – OAB/RO n. 8687

Embargado: Diretório Estadual do Partido Político Solidariedade de Rondônia

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Decisão: Retirado de pauta por indicação do relator, em face da perda de objeto manifestada pelo Ministério Público Eleitoral.

Encerrada a pauta, a Corte referendou os termos da Portaria Portaria-Conjunta de n. 7/2020 da Presidência e da Corregedoria Regional Eleitoral, que suspendeu os prazos processuais administrativos e judiciais a

partir do próximo dia 8 de junho. A decisão visa adequar-se às disposições decorrentes do isolamento social restritivo, conforme Decreto n. 25.113, de 5 de maio de 2020, alterado pelo Decreto n. 25.114, de 6 de junho de 2020, do Governo do Estado de Rondônia.

Em seguida, o Senhor presidente adiantou que se encontra em fase de estudos a proposta de se realizar a convocação de mesários para atuar nas próximas eleições, por diversas formas, devendo-se utilizar o serviço de oficial de justiça somente em último caso. Anunciou ainda que pretende atingir a meta de doze mil alunos com as atividades do projeto denominado *Patrulha Eleitoral* desenvolvido pela EJE-RO - Escola Judiciária Eleitoral de Rondônia, atualmente sob a direção do Juiz Ilisir Bueno Rodrigues. Na oportunidade, além de demonstrar interesse em participar pessoalmente desta ação, estendeu o convite aos demais integrantes da Corte. Por fim, o Senhor Presidente decidiu que o Tribunal terá o expediente normal na sexta-feira, dia 12 de junho, e manterá como feriado o dia 11 de junho, quinta feira.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e dois minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 9 de junho de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 16/06/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0546788** e o código CRC **4FE9BF5C**.